

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****PORTARIA Nº 4.068, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.019351/2012-16, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Ciências Humanas e Filosofia/Filosofia, realizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, objeto do Edital nº 53, publicado no D.O.U. de 31/05/2013, homologado através do Edital nº 203, publicado no D.O.U. de 15/10/2013, seção 3, pag. 62.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

**PORTARIA Nº 4.308, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.008134/2013-73, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Química Analítica, realizado pelo Instituto de Química, objeto do Edital nº 53, publicado no D.O.U. de 31/05/2013, homologado através do Edital nº 200, publicado no D.O.U. de 10/10/2013, seção 3, pag. 78.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS****PORTARIA Nº 9.243, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público de provas e títulos para a vaga de Professor Adjunto A, regime 40h-DE, do Departamento de Administração, setor: matemática Financeira, consoante Edital nº 460 de 23/12/2013, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, sendo apenas o primeiro classificado para ocupar a vaga:

1. Maria Paula Vieira Cicogna

ANGELO MAIA CISTER  
Diretor

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 428, do MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 01 de outubro de 2014, Seção 1, pag. 14, onde se lê "Decreto nº 8.034" leia-se "Decreto nº 8.304".

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
NACIONAL****PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ****ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014**

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do & 3º, incisos I e II do & 4º e & 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Internet, no endereço <www.pgfn.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data da publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Ceará, de acordo com o & 1º do artigo 14 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 2004, na Rua Barão de Aracati, nº 909, Térreo, Aldeota, CEP nº 60.115-080, Fortaleza/CE.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE SABÓIA XAVIER

**ANEXO ÚNICO**

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes). Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos I e III, do parágrafo 3º, incisos I e II, do parágrafo 4º e do parágrafo 6º do artigo 1º da Lei 10.684 de 2003.

Relação dos CPF das pessoas físicas excluídas:

202.307.613-72]

021.434.103-87

111.852.522-15

266.372.943-49

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas:

41.599.044/0001-67

63.387.963/0001-00

72.356.785/0001-40

72.517.915/0001-80

01.699.003/0001-28

09.407.784/0001-41

63.363.204/0001-07

07.420.284/0001-14

41.468.554/0001-03

72.277.940/0001-33

**BANCO DO BRASIL S/A  
BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em vinte e nove de novembro de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (CNPJ: 17.344.597/0001-94; NIRE: 5330001458-2) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 20º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), havendo comparecido 437 (quatrocentos e trinta e sete) acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.641.088.948 (um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias, representando 82,05% do total de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. II. MESA: Presidente: Ivan de Souza Monteiro Secretário: Marcelo Vicentini Barbosa III. PRESENÇA: Ante a ausência, por motivo justificado, do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alexandre Corrêa Abreu, conforme dispõe o § 2º do artigo 8º do Estatuto Social da BB Seguridade, assumiu a presidência da Assembleia, o Sr. Ivan de Souza Monteiro, Vice-presidente do referido Conselho. Este, ao instalar a Assembleia, convidou para comporem a mesa o Sr. Antônio Rugero Guibo, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário, e o Sr. Antônio Pedro da Silva Machado, membro do Conselho Fiscal. Convidou, também, o acionista Marcelo Vicentini Barbosa para atuar como secretário. IV. CONVOCAÇÃO: As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 14, 18 e 19 de novembro de 2013 no Diário Oficial da União (Seção 3 - páginas 130, 146 e 113, respectivamente) e no Valor Econômico (Caderno Finanças E2, Caderno Legislação E2 e Caderno Legislação E2, respectivamente), a seguir transcrito:

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 17.344.597/0001-94

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Edifício Sede III do Banco do Brasil S.A., 20º andar, Brasília (DF), às 10:30 horas do dia 29.11.2013, a fim de tratar dos seguintes assuntos: I. reforma estatutária; II. eleição de membros titular e suplente do Conselho Fiscal representantes dos acionistas minoritários; III. eleição de membro do Conselho de Administração representante dos acionistas minoritários; IV. eleição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Ministério da Fazenda; V. eleição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Banco do Brasil S.A.; VI. eleição de membro do Conselho Fiscal indicado pelo Ministério da Fazenda. Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na Sede da BB Seguridade, na Secretaria Executiva, no 4º andar do Ed. Sede I do Banco do Brasil S.A., em Brasília (DF), preferencialmente até 24 horas antes da realização da Assembleia. Para admissão na Assembleia, conforme prevê o artigo 126 da Lei 6.404/76, o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. De conformidade com a Instrução nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução nº 282, de 26.06.1998, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos

membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente da BB Seguridade, até 48 horas antes da Assembleia. Para a indicação de membros do Conselho de Administração, devem ser observadas as normas da Instrução CVM 367, de 29.05.2002. A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede da BB Seguridade, na Secretaria Executiva, 4º andar do Ed. Sede I do Banco do Brasil S.A., em Brasília (DF), na página de relações com investidores (www.bancodobrasilseguridade.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Brasília (DF), 01 de novembro de 2013. Alexandre Corrêa Abreu Conselheiro de Administração

A Assembleia decidiu: a) aprovar, por maioria dos votos, a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I, o qual, integra a presente ata. b) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2013/2014, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes no Estatuto Social e na legislação em vigor: CONSELHO FISCAL - Mandato 2013/2014 Membros eleitos pelos acionistas minoritários: Titular: PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 171.891.289-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976, expedida em 22.2.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1305 - Curitiba (PR), em virtude da renúncia do Sr. Adriano Meira Ricci, ocorrida em 27.11.2013; Suplente: GIORGIO BAMPI, brasileiro naturalizado, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535971-6, expedida em 6.7.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Rua Oldemar Guimarães, 189, Quatro Barras, Paraná. Representante indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda: Titular: PABLO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 782.539.001-63, portador da Carteira de Identidade nº 13015061999-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 3º andar, sala 309, Brasília (DF), em virtude da renúncia do Sr. Sérgio Wulff Gobetti, ocorrida em 11.9.2013; b) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Administração, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2013/2015, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes no Estatuto Social e na legislação em vigor: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Mandato 2013/2015 Membro independente eleito pelos acionistas minoritários: Titular: ISABEL DA SILVA RAMOS, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 016.751.727-90, portadora da Carteira de Identidade nº 05418374-4, expedida em 7.5.2013, pelo DETRAN do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Avenida das Américas, 3434, 2º andar, bloco 7, Rio de Janeiro (RJ), sendo neste ato declarada como conselheira independente para os fins do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuro, em virtude da renúncia do Sr. Guilherme Sodré Barros, ocorrida em 7.11.2013; Representante indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda: Titular: FÁBIO FRANCO BARBOSA FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 041.324.698-16, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ed. Sede, sala 423, Brasília (DF); Representante indicado pelo Banco do Brasil S.A.: Titular: IVAN DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 667.444.077-91, portador da Carteira de Identidade nº 004.834.564-9, expedida pelo Detran Rio de Janeiro. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, Ed. Sede III, 24º andar, Brasília (DF). Registro de votos: Item I do edital: absteram-se de votar os acionistas Opportunity Equity Hedge Master Fim, Opportunity Long Biased Master FIM, Opportunity Special FIA, Opportunity Selection Master FIA, Luxor FIM, OPP I FIA, Opportunity Middi Master FIM, Opportunity Logica Master FIA, Previ, Apogeo Dividendos FIA, Apogeo Visao FIA, Brazil International LLC, Caixa Vinci Valor Dividendos FIA, FIA Mistyque, FnaF FIA, Mistyque Teens FIA, Naf enigma FIA, Research Investments LLC, Vinci Gas Blue Marlin FIA, Vinci Gas Canoy Dividendos FIA, Vinci Gas Dividendos FIA, Vinci Gas FIA, Vinci Gas Long-Biased Mast FIA, Vinci Gas Long-Only Master FIA, Vinci Rio Vermelho FIA, Vinci Tropic FIA, National Pension Service, National Pension Service, National Pension Service, National Pension Service, National Pension Service, Legg Mason Global Funds, P.L.C., BTG Pactual Sicav - Brazil Equity Plus Fund, BTG Pactual Sicav - Latin American Equity Fund, Comshell BTG Pactual Fundo de Investimento em Ações, Previdência B FIA, Fundo De Investimento em Ações Bells, Fundo de Investimento de Ações Turmalina, Audace Fundo de Investimento de Acoes, Btg Pactual Multimanager Plus IB - FI Multimercado, BTG Pactual Multimanager IB - FI Multimercado, FI Multimercado Uniprev III, Fundo de Investimento de Ações Naxos, BTG Pactual Pension Com Renda Variável FIM, BTG Pactual Pension Fundo de Investimento em Ações, Fundo de Investimento Caixa BTG Pactual X 30 Multimercado IP, FI Multimercado Moderado Roncador, Fundo de Investimento Multimercado Arpoador, BTG Pactual Multimanager BBDC FIM, BTG Pactual Multistrategies Advanced Plus FI, BTG Pactual Multistrategies Advanced FI Multimercado, BTG Pactual Multi Ações Fundo de Investimento de Ações, Total Return Investments LLC, Absoluto LLC, BTG Pactual Hedge Plus FIM, BTG Pactual Absoluto Master FIA, FIA Tuddy II, BTG Pactual Small Caps FIA, FIA SML2, BTG Pactual Equities IS Master FIA, BTG Pactual Institucional Master FIA, BTG Pactual Pipe FIA, BTG Pactual Dinamico FIA, Clube de Investimento BTG Pactual I, BTG Pactual Equity Hedge Fundo de Investimento Multimercado, BTG Pactual Andromeda FIA, BTG Pactual Fim Local Institucional, BTG Pactual Icatu Seg Select Previdência MM FI Prev, Fim Prev 1, BTG Pactual Fundambros Fundo de Investimento de Acoes, BTG Pactual Pension MM Fundo de Investimento Previdenciário, BTG Pactual Institucional Dividendos FIA, BTG Pactual Local Fundo de Investimento Mul-